



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da 1ª Vice-Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA GP/GVP1/GCR/GVCR N. 105, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, O 1º VICE-PRESIDENTE, O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. [232](#) e n. [233](#), de 15 de julho de 2022, e n. [263, de 12 de setembro de 2022](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de cargos, unidades organizacionais e colegiados temáticos citados em determinados atos normativos instituidores de grupos de trabalho deste Tribunal;

CONSIDERANDO a finalização do estudo sobre a criação da Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau, pelo grupo de trabalho instituído por meio da [Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022](#);

CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido para atuação do grupo de trabalho instituído por meio da [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022](#);

CONSIDERANDO o conteúdo documentado no [e-PAD n. 50316-2022](#), a demonstrar que o grupo de trabalho instituído por meio da [Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022](#), apresentou à Presidência estudo em que identifica falhas de acessibilidade em documentos produzidos no Tribunal e propõe soluções para torná-los acessíveis; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera ou revoga os atos normativos nela especificados, relativos à instituição de grupos de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DO GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR O DESEMPENHO FINALÍSTICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Art. 2º A [Portaria GCR n. 1, de 20 de abril de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II - Patrícia Helena dos Reis, secretária de Governança e Estratégia;

.....

IX - Marina Milagres Braz de Vasconcelos, chefe do Núcleo de Movimentação de Servidores;

X - Christiane Dominique Künzi, chefe da Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN);

XI - Igor Daniel Costa Jones, chefe do Escritório de Planejamento e Projetos (EPP);

XII - Rodrigo Montenegro Possa, chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD);

.....

Parágrafo único. O desembargador corregedor coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenadora a secretária de Governança e Estratégia." (NR)

"Art. 6º O EPP atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático." (NR)

CAPÍTULO III DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Art. 3º A [Portaria GP n. 240, de 11 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído nesta Portaria vincula-se ao Subcomitê Regional do PJe-JT.

*Parágrafo único. A vinculação referida no **caput** deste artigo consiste, nos termos do art. 24, I, da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de](#)*

2020, no reporte ao Subcomitê Regional do PJe-JT das atas produzidas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho." (NR)

CAPÍTULO IV DO GRUPO DE TRABALHO PARA REVISAR E ATUALIZAR O FLUXOGRAMA PARADIGMA DE LIQUIDAÇÃO E DE EXECUÇÃO

Art. 4º A [Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

.....

b) *Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, da Secretaria de Recurso de Revista (SERR);*

.....

f) *Thais da Costa Cruz, chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança (DPGOV); e*

....." (NR)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:

I - Grupo de Trabalho para Elaborar Estudo sobre a Criação de Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 105, de 7 de mar de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3679, 9 mar. 2023. Caderno Administrativo, p. 3-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - Grupo de Trabalho para Propor a Atualização da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#); e

III - Grupo de Trabalho para Sanar Falhas de Acessibilidade Documental.

Art. 6º Ficam revogadas:

I - a [Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022](#);

II - a [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022](#); e

III - a [Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022](#).

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR
Desembargador 1º Vice-Presidente

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Vice-Corregedor